

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.459, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDEB - FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.367.0461 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.032 - MANUTENCAO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 60%

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais

do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0403 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0203 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0245 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Art. 2º Para abertura do presente crédito foram utilizados recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

02.05.01 - FUNDEB - FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0403 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.029 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação

Básica Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0403 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.303.0230 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 3 de dezembro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA Prefeito Municipal